



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

---

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de junho de 2023 | Nº 337

---

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0233/2022

Extrato 3º TA ao Contrato 0233/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PETROVILA COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Redução no valor do óleo diesel. Valor R\$ 73.500,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 134/2022.

Pará de Minas, 07 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 5568

---

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0119/2021

Extrato 7º TA ao Contrato 0119/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 001/2021.

Pará de Minas, 07 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 5569

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.033/2023

## DECRETO MUNICIPAL N.º 13.033/2023

*Regulamenta o Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva, descrito na alínea “c”, inciso I do artigo 221 da Lei Municipal 6.584/2021.*

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I, “a” e “c” da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto na alínea “c” do inciso I do artigo 221 na Lei Municipal n.º 6.584, de 08 de julho de 2021.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1.º** Este decreto regulamenta o Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva – FAP, no âmbito do Município de Pará de Minas, conforme dispõe alínea “c” do inciso I do artigo 221 na Lei Municipal n.º 6.584, de 08 de julho de 2021.

### CAPÍTULO II

#### DO OBJETIVO, ORGANIZAÇÃO, DIRETRIZES E PARTICIPANTES DO PROGRAMA

**Art. 2.º** São objetivos do Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva – FAP:

- i. Orientar e instruir os empreendedores a respeito das melhores práticas ambientais para seu empreendimento ou atividade;
- ii. Estimular a regularização ambiental de empreendimentos e atividades;
- iii. Contribuir com a redução dos níveis de poluição e degradação do solo, de poluição hídrica, tanto das águas superficiais como das águas subterrâneas, de poluição atmosférica, de poluição sonora e de poluição visual, através da educação ambiental realizada por meio do Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva.

**Art. 3.º** O Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva ocorrerá anualmente e será direcionado a tipologias de atividades e empreendimentos contemplados para o respectivo exercício.

Parágrafo único. Caberá a equipe técnica da Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a definição da tipologia, conforme previsto na Deliberação Normativa Copam n.º 217, de 06 de dezembro de 2017 e suas alterações.

**Art.4.º** Após a definição das atividades contempladas com o FAP do exercício respectivo, a Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente procederá com a divulgação e abertura do período de adesão ao programa, observado o seguinte:

- i. A adesão ao programa se dará através do preenchimento do Formulário de Adesão ao Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva – FAP.
- ii. A SMADRMA disponibilizará, através dos canais de comunicação oficial do poder público, o formulário eletrônico.
- iii. Aqueles que não dispõem de acesso à internet poderão comparecer a sede da SMADRMA, durante o período de adesão ao programa, e solicitar o preenchimento do formulário online.

**Art. 5.º** Finalizado o período de adesão, a equipe de Fiscalização Ambiental realizará o planejamento das fiscalizações que serão realizadas nos empreendimentos e atividades com as tipologias contempladas na atual edição do programa.

### CAPÍTULO III

## DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

**Art. 6.º** Os empreendimentos e atividades, cuja tipologia tenha sido contemplada pelo programa naquele ano, e que tenham realizado a adesão do FAP, terão direito aos benefícios previstos na Lei Municipal 6.584/2021 e suas alterações.

Parágrafo único: Os benefícios supracitados serão válidos durante 01 (um) ano, a contar da data de adesão ao FAP.

**Art. 7.º** Os empreendimentos e atividades que participarem do FAP receberão um certificado de adesão ao Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva.

**Art. 8.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de maio de 2023.

**JOSÉ HERMANO DE OLIVEIRA FRANCO**

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 5570

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.037/2023

### DECRETO 13.037/2023

*Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.823/2022 que Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.*

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 6.º da Lei Municipal n.º 6.823/2022;

*Considerando que desde a vigência da Lei Federal 13.722/2018 o Município de Pará de Minas, por intermédios da Secretaria Municipal de Educação vem atuando preventivamente mediante a oferta de cursos de noções básicas de primeiros socorros para os servidores da estrutura educacional municipal por intermédio de diversas parcerias;*

*Considerando mais a edição da Lei Municipal 6.823/2022 que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil;*

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização dos cursos de noções básicas de primeiros socorros que serão ministrados periodicamente, na forma disposta no § 1.º do artigo 1.º da Lei Municipal 6.823/2022, mediante a formalização de parcerias e/ou contratação específica, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2.º** Serão qualificados o maior número de profissionais possíveis vinculados à estrutura de cada unidade educacional do Município de Pará de Minas, preferencialmente nunca inferior a 8 (oito) servidores de cada uma das unidades, garantindo-se a eficácia do treinamento e a existência de profissionais capazes de atender as emergências em quaisquer horários de funcionamento dos estabelecimentos educacionais municipais.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas 05 de junho de 2023.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 5571

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.029/2023**

**PORTARIA Nº 20.029/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Geralda Adalgisa Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 142º **lugar**, com inscrição nº 02326358, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 5577

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.030/2023**

**PORTARIA Nº 20.030/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Luciano de Oliveira Campos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, classificado(a) no 516º **lugar**, com inscrição nº **02301057**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 5578

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.028/2023**

**PORTARIA Nº 20.028/2023**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Sérgio Adriano da Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, classificado(a) no 189º **lugar**, com inscrição nº 02337934, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 5579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.027/2023**

PORTARIA Nº 21.027/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o art. 4º da Portaria nº 21.016/2023, que dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Pará de Minas/MG e dá outras providências, que se dará da seguinte forma:

**Onde se lê:** “Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 12.723, de **14 de dezembro de 2023**, observada a função para a qual foi designado.”

**Leia – se:** “Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 12.723, de **14 de dezembro de 2022**, observada a função para a qual foi designado.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 5580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TERMO DE ADESÃO - TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E**  
**INTERMUNICIPAL LTDA**

**TERMO DE ADESÃO**

**TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.996.746/0001-65, com sede na Rua Paulo VI, nº 335, bairro Padre Libério, CEP nº 35.660-295, em Pará de Minas (MG), neste ato representada por seu diretor, Sr. Genedly Constantino de Oliveira, portador do CPF nº 004.697.936-00, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PARÁ DE**

**MINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.313.817/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Elias Diniz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 547.483.306-78 e da cédula de identidade nº M-4.590.976, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem firmar o presente Termo, pelo qual, nos moldes da Lei Municipal nº 6.829, de 13 de dezembro de 2022, Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, observada a instrução do processo administrativo nº 0002162/2023, mediante os termos e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

O presente Termo tem por escopo a transferência, pelo **MUNICÍPIO**, do auxílio de que tratam a Lei Municipal nº 6.829, de 13 de dezembro de 2022, a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e a Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, destinado ao custeio das gratuidades no transporte coletivo urbano dos idosos na cidade de Pará de Minas, de modo a minimizar os impactos e reflexos da Pandemia da Covid-19 e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em vigor de transporte coletivo urbano de passageiros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor transferido**

O **MUNICÍPIO** repassará a importância de R\$ 1.113.083,45 (Um milhão, cento e treze mil, oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) à **CONCESSIONÁRIA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da utilização do recurso**

A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a utilizar o recurso recebido nas seguintes condições:

I – exclusivamente para custeio ao direito previsto no § 2º do artigo 230 da Constituição Federal, regulamentado pelo artigo 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros eventualmente concedidos pelo Município de Pará de Minas, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo urbano local, considerando o requerimento de desequilíbrio financeiro assinado e protocolado pela concessionária no setor de Divisão de protocolo e arquivos deste ente, no dia 22/03/2023 às 12hs 57min., número de protocolo 319535.

II – utilizar os recursos de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária na forma do inciso II do § 4º do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 e em observância ao disposto na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da prestação de contas**

A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a prestar contas do recurso recebido, da seguinte forma:

I – Até o dia 30 de junho de 2023 deverá apresentar ao **MUNICÍPIO**, direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o Relatório de Gestão Final e Prestação de Contas na forma estabelecida nos artigos 13 e 14 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, observando o disposto na Lei Municipal nº 6.829, de 13 de dezembro de 2022, a quem competirá promover a análise da prestação de contas em relação à conformidade da aplicação do recurso;

a) Para atendimento ao disposto no inciso I, a **CONCESSIONÁRIA** ficará obrigada a apresentar relatórios, documentos, notas fiscais e demais elementos que demonstrem os resultados alcançados.

II – restituir à conta-corrente específica de origem da transferência de titularidade do poder público municipal, os saldos financeiros eventualmente aplicados e não utilizados no objeto pactuado, inclusive seus rendimentos, consoante o artigo 11 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;

III – restituir à conta-corrente específica de origem da transferência de titularidade do poder público municipal, os saldos financeiros eventualmente aplicados em desconformidade com o disposto na Lei Municipal descrita no preâmbulo e na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais**

I – A verificação de qualquer irregularidade na prestação de contas por parte da **CONCESSIONÁRIA** motivará o **MUNICÍPIO** a tomar as sanções penais e administrativas do ordenamento legal vigente.

II – Eventuais valores que retornem ao **MUNICÍPIO** por motivo de descumprimento serão devolvidos à União.

III – O **MUNICÍPIO** dará publicidade ao montante de recurso tratado neste Termo por meio de publicação oficial, na qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União e seu repasse à **CONCESSIONÁRIA**, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

IV – A **CONCESSIONÁRIA** reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Para que surta os efeitos legais, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Pará de Minas (MG), 31 de maio de 2023.

Genedly Constantino de Oliveira

**TURI TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO**  
**E INTERMUNICIPAL LTDA**

Diretor

Elias Diniz

**MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 5581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**  
**AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada, abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

LAS/CADASTRO

1) FERNANDO MOREIRA GOMES/FAZENDA CAMPINA. Avicultura, PA nº. 0007380/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ 12/06/2033.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira

**Código identificador:** 5573

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**RELAÇÃO DE COMPRAS DO MÊS DE MAIO 2023**

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Mês / Ano de Referência                                         |
| 5/2023                                                          |
| Relação Mensal das Compras                                      |
| Conforme Art.16 da Lei 8.666/93, Lei 9.555/98 e IN 28/99 do TCU |



[illegible]

[illegible]



[illegible][illegible]

| Órgão                 | Material      | Fornecedor                       | CNPJ / CPF         | Empenho  | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|-----------------------|---------------|----------------------------------|--------------------|----------|--------|-------------|-------------|
| ESCOLA DO LEGISLATIVO | PAO DE QUEIJO | LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA | 01.055.831/0001-23 | 279/2023 | 2,00   | 30,5700     | 61,14       |
|                       |               |                                  |                    |          |        |             |             |
|                       |               |                                  |                    |          |        |             |             |

|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|----------|-----------|------------|----------|
| ESCO<br>LA<br>DO<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | BROA SALGADA DE FUBÁ DE CANJICA E QUEIJO                    | LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA           | 01.055.831/0001-23 | 279/2023 | 2,000     | 30,5700    | 61,14    |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO        | ROSQUINHA DE LIMÃO                                          | LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA           | 01.055.831/0001-23 | 277/2023 | 2,000     | 30,6200    | 61,24    |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO        | BOLO DE CHOCOLATE                                           | LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA           | 01.055.831/0001-23 | 277/2023 | 1,000     | 22,0000    | 22,00    |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO        | BOLO DE LARANJA                                             | LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA           | 01.055.831/0001-23 | 277/2023 | 1,000     | 12,2700    | 12,27    |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO        | BISCOITO DOCE FRITO                                         | LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA           | 01.055.831/0001-23 | 277/2023 | 1,000     | 30,5600    | 30,56    |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO        | SALGADOS VARIADOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA                     | RAMON ALVES RIVEIRO - LEVE & LANCHE LTDA   | 40.987.593/0001-46 | 278/2023 | 2.000,000 | 0,7900     | 1.580,00 |
|                                         |                                                             |                                            |                    | 278/2023 |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO        | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA | 10.513.873/0001-51 | 9/2023   | 1,000     | 2.356,8500 | 2.356,85 |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |
|                                         |                                                             |                                            |                    |          |           |            |          |

|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|-----------|--------------------|--------------|--|--|
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE TESOURARIA                | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 1,0<br>00 | 688,<br>560<br>0   | 688,5<br>6   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE RECURSOS<br>HUMANOS       | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 0,8<br>08 | 2.04<br>4,44<br>00 | 1.652<br>,91 |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE COMPRAS,<br>LICITAÇÕES E  | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 1,0<br>00 | 1.31<br>3,37<br>00 | 1.313<br>,37 |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE PATRIMÔNIO                | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 1,0<br>00 | 531,<br>300<br>0   | 531,3<br>0   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE ALMOXARIFADO              | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 1,0<br>00 | 427,<br>170<br>0   | 427,1<br>7   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE FROTA                     | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 1,0<br>00 | 427,<br>170<br>0   | 427,1<br>7   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE<br>SISTEMA DE PORTAL<br>TRANSPARÊNCIA P | CMM SISTEMAS DE<br>INFORMAÇÃO E SERVICOS<br>LTDA | 10.513.873/0001-<br>51 | 9/2023 | 1,0<br>00 | 949,<br>960<br>0   | 949,9<br>6   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                  |                        |        |           |                    |              |  |  |

|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|----------|----------------|------------------------|---------------------|--|--|
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO                                | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO       | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA | 10.513.873/0001-51 | 9/2023   | 1,000          | 688,560                | 688,56              |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO                                | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS        | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA | 10.513.873/0001-51 | 9/2023   | 1,000          | 739,570                | 739,57              |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO                                | LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO ESOCIAL | CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA | 10.513.873/0001-51 | 9/2023   | 1,000          | 531,300                | 531,30              |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        | Pág<br>ina: /4<br>4 |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| <b>Relação Mensal das Compras</b>                               |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| Conforme Art.16 da Lei 8.666/93, Lei 9.555/98 e IN 28/99 do TCU |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| Órgão                                                           | Material                                                     | Fornecedor                                 | CNPJ / CPF         | Empenho  | Q<br>ua<br>nt. | Pre<br>ço<br>Uni<br>t. | Preço<br>Total      |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO                                | ARRANJO DE FLORES DE 60 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM (1)    | FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA            | 03.092.247/0001-73 | 281/2023 | 3,000          | 580,000                | 1.740,00            |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO                                | GASOLINA COMUM                                               | AUTO POSTO POSTINHO LTDA                   | 29.458.888/0001-92 |          | 279,300        | 5,300                  | 1.480,29            |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO                                | SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA                  | GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI     | 05.891.583/0001-01 | 10/2023  | 1,000          | 25.569,980             | 25.569,98           |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |
|                                                                 |                                                              |                                            |                    |          |                |                        |                     |  |  |

|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|----------|----------------|--------------------------|----------------|--|--|
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE<br>TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO                  | JOAO CORNELIO DA SILVA<br>FILHO 83554718653            | 36.356.437/0001-<br>00 | 135/2023 | 29,<br>00<br>0 | 179,<br>800<br>0         | 5.214<br>,20   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE<br>ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES<br>PÚBLICAS | RO SOLUÇÕES E EVENTOS<br>LTDA                          | 30.775.450/0001-<br>17 | 15/2023  | 7,0<br>00      | 530,<br>500<br>0         | 3.713<br>,50   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | ACESSO À INTERNET VIA FIBRA<br>ÓPTICA POR MEIO DE IP<br>DEDICADO   | RAWNET INFORMATICA<br>LTDA ME                          | 05.804.309/0001-<br>58 | 259/2023 | 1,0<br>00      | 1.70<br>0,00<br>00       | 1.700<br>,00   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>PUBLICITÁRIOS                             | P E B DESING E<br>COMUNICAÇÃO LTDA                     | 01.243.346/0001-<br>83 |          | 0,1<br>35<br>0 | 340.<br>000,<br>000<br>0 | 45.94<br>4,80  |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL<br>MENSAL                               | ALGAR TELECOM S/A                                      | 71.208.516/0001-<br>74 | 27/2023  | 0,8<br>59      | 456,<br>950<br>0         | 392,6<br>0     |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA<br>E INTERNACIONAL MENSAL               | ALGAR TELECOM S/A                                      | 71.208.516/0001-<br>74 | 26/2023  | 0,1<br>26      | 1.39<br>6,45<br>00       | 176,0<br>5     |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
| CORP<br>O<br>LEGI<br>SLAT<br>IVO | ASSINATURA LICENÇA DE<br>ACESSO AO PORTAL ELETRÔNICO<br>SOLICITA   | EDITORIA NEGOCIOS<br>PUBLICOS DO BRASIL<br>EIRELI - ME | 06.132.270/0001-<br>32 | 216/2023 | 1,0<br>00      | 8.99<br>0,00<br>00       | 8.990<br>,00   |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                |                          |                |  |  |
|                                  |                                                                    |                                                        |                        |          |                | Total<br>Gera<br>l:      | 206.33<br>2,28 |  |  |

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 5574

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023**

CONTRATO 22/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: empresa ARJ INFORMATICA E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos e equipamentos diversos para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Valor Estimado:** R\$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Pregão nº 12/2023, ao Edital ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho  
**Código identificador:** 5575

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2023**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2023

**Processo Licitatório nº 19/2023**

**Pregão nº 12/2023**

Pelo presente **Termo de Retificação ao Contrato nº 22/2023**, celebrado entre a Câmara Municipal de Pará de Minas e a empresa ARJ INFORMATICA E ACESSÓRIOS EIRELI, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos e equipamentos diversos para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, venho, por meio deste, RETIFICAR:

Onde se lê:

**Elemento /Ficha**

**33.90.30.00-73 MATERIAL DE CONSUMO**

**Sub elemento**

**33.90.30.17- Material de Processamento de Dados (item 10)**

Leia-se:

**Elemento /Ficha**

## 44.90.52.00-79 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### Sub elemento

44.90.52.17- Equipamentos para Áudio Vídeo e Fotos (**item 1**)

Pará de Minas/MG, 12 de junho de 2023

---

Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Chefe de Divisão de compras e Gestão de Contrato

---

Vereador Márcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 5582

---

## CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

**OBJETO:** Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 40/2023, que “Institui o Programa de Inteligência Emocional - Um Olhar à Saúde Mental voltado para crianças, adolescentes e professores da rede municipal de ensino de Pará de Minas”.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, com o presidente da Comissão de Legislação e Justiça, **TORNA PÚBLICO** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 40/2023, que institui o Programa de Inteligência Emocional - Um Olhar à Saúde Mental, voltado para crianças, adolescentes e professores da rede municipal de ensino de Pará de Minas e **CONVOCA** cidadãos e entidades a participar no dia **27 de junho de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pará de Minas** (avenida Presidente Vargas 1935, Senador Valadares – CEP 35661.044, Pará de Minas/MG).

Pará de Minas, 12 de junho de 2023.

**VEREADOR MÁRCIO LARA**

Presidente da Câmara Municipal

**VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana

**Código identificador:** 5572

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A REDE CIDADÃ.**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Padre Newton

Ambrósio, 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida Melo Castro, CPF 079.449.816-70, domiciliada e residente na rua Luiz Gonçalves David, 171, Santa Edwirges, Pará de Minas/MG e a **REDE CIDADÃ**, inscrita no CNPJ n.º 05.461.315/0044-90, com sede em Pará de Minas, na rua Sacramento, 317, Centro, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Diretora, Ângela de Alvarenga Batista Barros, CPF 056.279.586-34, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguinte cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – Fora apresentado ao CMDCA pela Rede Cidadã, através de correspondência datada de 17 de abril de 2023 e de solicitação dirigida ao chefe do executivo municipal com data em 24 de maio de 2023 pedido de realocação dos valores/recursos das despesas previstas no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 003/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Fomento n.º 003/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e a Rede Cidadã. O CMDCA colocou o pedido em pauta na Reunião Ordinária do dia 4 de abril de 2023 para análise e aprovação da readequação da planilha financeira do plano de trabalho referente ao citado termo que tem como objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil – O. S. C. REDE CIDADÃ, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto: Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família – que se apresenta como uma alternativa viável e efetiva ao enfrentamento da situação-problema apresentada ao atender, por meio de uma formação socioemocional: (a) o processo de transição biológica e social do adolescente; (b) o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, proporcionando não só a inclusão, mas também estabilidade e continuidade do adolescente no mundo do trabalho; e (c) o impacto na realidade social desse público, com fundamento na Lei Federal n.º 10.097/2000 considerada o principal marco legal e regulatório para as ações, deliberando pela aprovação e expedição da Resolução n.º 013, de 26 de maio de 2023, publicada em 1º de junho de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 003/2023, inclusive em relação ao prazo de vigência.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

Pará de Minas, 12 de junho de 2023.

*Ângela de Alvarenga Batista Barros*

**Rede Cidadã**

*Patrícia Aparecida Melo Castro*

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

*Flávio Medina Neto*

**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**

*Elias Diniz*

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 5576

---